



Fundo Social inicia distribuição de roupas da “Campanha do Agasalho – 2020”

O Fundo Social de Solidariedade de Ferraz de Vasconcelos inicia, na próxima semana, a distribuição de roupas e outros itens da “Campanha do Agasalho – 2020”. Os moldes da Campanha mudaram por conta das recomendações frente ao novo coronavírus, mas o objetivo continua sendo ajudar os mais necessitados, o que começará a ser feito pelos abrigos da cidade para pessoas em situação de rua.

A ação ocorrerá na terça-feira, 2 de junho, nos dois

serviços municipais de acolhimento para pessoas em situação de rua, sendo um no Centro e outro na Vila Santo Antônio. Além da distribuição dos agasalhos e cobertores, o Fundo também doará kits de higiene pessoal, contendo máscara, álcool em gel, sabonete, pasta e escova de dentes. A iniciativa também contará com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde, que colherá testes rápidos de HIV, sífilis, hepatites e Covid-19.

“Esperamos que esta distribuição seja

a primeira de muitas nesta caminhada que temos de ajudar quem mais precisa neste momento, não só por conta do frio, mas também por causa da Covid-19. Pretendemos aquecer o inverno destas pessoas e ainda levar as orientações sobre como evitar o contágio pelo coronavírus. A equipe está dedicada neste sentido e tenho certeza que, no final, teremos feito a diferença neste período tão difícil para todos”, afirmou a presidente do Fundo Social de Ferraz, Bruna Carolina Chacon, filha

do prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, sobre a importância da Campanha do Agasalho estar plenamente ativa apesar da Covid-19.

Vale destacar ainda que, as peças que serão distribuídas são uma junção das roupas arrecadadas na Campanha de 2019 com as que os servidores da Prefeitura doaram neste ano, pois o Fundo limitou-se, para a segurança dos próprios funcionários, a arrecadar nas dependências do Paço Municipal. Tanto a arrecadação,

quanto a distribuição, levarão em conta as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e outros órgãos, até mesmo para evitar eventuais aglomerações.

Doe você também!

O Fundo Social da cidade também está arrecadando cobertores para compor os kits de doações. Quem quiser contribuir, pode entrar em contato pelo 4674-1393. A equipe do órgão orientará sobre como a doação pode ser realizada com segurança.

Processo Administrativo: 22329/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1229 de 23/12/2019. Autuado: José Amaro dos Santos. Local dos fatos: Rua Tito Temporim, 376 - Jd. São João - FV. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 art. 60, 64 e 68. Sanção Prevista: 30 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1229.

Processo Administrativo: 1624/2020 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1395 de 14/01/2020. Autuado: Anderson Cassio Oliveira. Local dos fatos: Rua Ercindo Augusto Batistella, próx. Ao n. 265, Jd. Santa Laura - FV. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15. Sanção Prevista: 04 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1395.

Processo Administrativo: 92126/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1223 de 27/11/2019. Autuado: Edegar Pereira Vilela. Local dos fatos: Rua Liberato Petegrapp, frente ao n. 10. Jd. Maria Cecília - FV. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 art. 59. Sanção Prevista: 04 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1223.

Processo Administrativo: 21956/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1431 de 26/12/2019. Autuado: Fabio de Brito Rodrigues. Local dos fatos: Luiz Antonio de Padua com Estrada do Paiol. - FV. Dispositivo Legal: Lei Federal 9605/98 Lei Municipal 3240/15. Sanção Prevista: 40 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1431.

Processo Administrativo: 919/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 20615 de 10/12/2019. Autuado: Joao Gomes Aquino Ramos. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15. Sanção Prevista: 100 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 20615.

Processo Administrativo: 68/2020 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1233 de 27/12/2019. Autuado: Ademilton Francisco da Silveira. Local dos fatos: Rua Estrada do lenheiro - FV. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 e Lei Federal 9605/98 art. 54. Sanção Prevista: 100 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1233.

Processo Administrativo: 1450/2020 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1385 de 06/01/2020. Autuado: Carlos Eduardo de Paula. Local dos fatos: Praça da Bíblia frente ao n. 48. - FV. Dispositivo Legal: Lei Municipal 1408/83. Sanção Prevista: 100 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1385.

Processo Administrativo: 21489/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1225 de 29/11/2019. Autuado: Dimas Casaviecha. Local dos fatos: Rua Desseñis/ Rua Rio Sabia n. 97/68. - FV. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 art. 34 ao 37. Sanção Prevista: 100 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1225.

Processo Administrativo: 21960/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1428 de 04/12/2019. Autuado: Jonas Pereira Pinheiro. Local dos fatos: Rua Ezequias Bezerra de Farias, 85. - FV. Dispositivo Legal: Lei Federal 6766/79. Lei Municipal 3240/15. Lei 2899/2019 e Lei Federal 9605/98. Sanção Prevista: 100 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1428.

Processo Administrativo: 19918/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 20920 de 07/01/2020. Autuado: Pamela Natelli dos Santos Guizelini. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 art. 37. Sanção Prevista: 100 U.F.R. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 20920.

Processo Administrativo: 15363/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 20995 de 06/11/2019. Autuado: Jorge Correia Barbosa. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 art. 4º e 10º. Sanção Prevista: 100 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 20995.

Processo Administrativo: 1908/2020 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1393 de 14/01/2020. Autuado: Salvatore Misti Junior. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15. Sanção Prevista: 04 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1393.

Processo Administrativo: 1448/2020 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1392 de 16/01/2020. Autuado: Wesley Gomes de Souza. Local dos fatos: Av. Treze de Maio n. 293 - FV. Dispositivo Legal: Lei Federal 9503/97 e Lei Municipal 2335/99 e Decreto 4389/99. Sanção Prevista: 1.000 U.F.R. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1392.

Processo Administrativo: 15365/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 21006 de 06/11/2019. Autuado: Francisco da Silva Oliveira. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 art. 34. Sanção Prevista: 100 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 21006.

Processo Administrativo: 15365/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 20999 de 06/11/2019. Autuado: Maria Wanderer Gellacic. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 art. 34. Sanção Prevista: 100 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 20999.

Processo Administrativo: 22126/2019 - Auto de Infração e Aplicação de Multa n.º 1223 de 27/11/2019. Autuado: Edegar Pereira Vilela. Local dos fatos: Rua Liberato Petegrapp, frente ao n. 10. Jd. Maria Cecília - FV. Dispositivo Legal: Lei Municipal 3240/15 art. 59. Sanção Prevista: 04 U.F.M.S. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1223.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS CENTRO
4678-8960

CRAS BELA VISTA
4674-2589

CREAS
4678-8958

CADASTRO ÚNICO
4675-8022
4674-4936

TELEFONES ÚTEIS

Orientações e agendamentos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.219, de 28 de maio de 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação do período de quarentena, em virtude do Coronavírus - Covid-19, que especifica".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus - Covid-19, no Município de Ferraz de Vasconcelos, e suas posteriores complementações;

Considerando que através do Decreto nº 6.213, de 8 de maio de 2020, foi prorrogado o período de quarentena até a data de 31 de maio de 2020;

Considerando as diretrizes apontadas pelo Governo do Estado de São Paulo, no tocante as medidas de contenção ao avanço do novo Coronavírus - COVID-19; buscando esse Município alinhar as suas ações em conformidade com o Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º. PRORROGA até a data de 15 de junho de 2020, o período de quarentena que trata o Decreto nº 6.213/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2020.

Palácio da Uva Itália, 28 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.220, de 28 de maio de 2020.

"Determina o retorno da ZONA AZUL".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - DETERMINA a partir da data de 1º de junho de 2020, o retorno da ZONA AZUL, suspenso pelo Decreto nº 6.209, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2020.

Palácio da Uva Itália, 28 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município 2020
UFM RS104,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
 Rua Santa Catarina, 32 – Vila Romanópolis – Tel: 4674-3458.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROTOCOLO 19572/2019 **RAZÃO SOCIAL** ECO QUIMICA INDÚSTRIA HIGIENISTA LTDA EPP CNPJ 72.688.484/0001-14 ATIVIDADE ECONOMICA – CNAE – 2062-2/00 RESPONSÁVEL LEGAL PAULO FRANCELLI CORREA JUNIOR VALIDADE 08/05/2021 CEVS 351570703-206-000001-1-6

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ 01.820.363/0002-17 RESPONSÁVEL OSWALDO DOS SANTOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROTOCOLO 19568/2019 **RAZÃO SOCIAL** ECO QUIMICA INDÚSTRIA HIGIENISTA LTDA EPP CNPJ 72.688.484/0001-14 ATIVIDADE ECONOMICA – CNAE – 2062-2/00 RESPONSÁVEL LEGAL PAULO FRANCELLI CORREA JUNIOR VALIDADE 08/05/2021 CEVS 351570703-206-000002-1-3

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROTOCOLO 2634/2020 **RAZÃO SOCIAL** RS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME CNPJ 11.803.779/0001-08 ATIVIDADE ECONOMICA – CNAE – 8630-5/02 RESPONSÁVEL LEGAL NATALIA DE SALES DIAS RAFFOUL VALIDADE 30/04/2021 CEVS 351570703 – 863 – 000146 – 1 – 3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 7727/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01656, DE 17/05/2020. AUTUADO: **YURI FORTUNATO SILVA.** LOCAL DOS FATOS: RUA MARIA ISABEL NOVAES, Nº117 VILA ANA MARIA. **FATO OCORRIDO:** LOCAL ALUGADO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DE ANIVERSÁRIO. SOM MUITO ALTO PICOS DE 98 DECIBÉIS. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 3240/ 2015 ART. 60, 64, 67 E 68. MULTA DE 30 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 90 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 7728/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01657, DE 17/05/2020. AUTUADO: **LUIZ FERNANDO PATRÍCIO.** LOCAL DOS FATOS: RUA MARIA ISABEL NOVAES, Nº 117 VILA ANA MARIA - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** LOCAL ALUGADO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA SEM AUTORIZAÇÃO DA MUNICIPALIDADE. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408 ART. 8°. MULTA DE 100 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 90 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 7729/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01658, DE 17/05/2020. AUTUADO: **WELLINGTON CONCEIÇÃO SANTOS.** LOCAL DOS FATOS: RUA DAS VIOLETAS, Nº 55 - VILA MARGARIDA - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** FESTA EM RESIDENCIA COM APROXIMADAMENTE 10 PESSOAS, COM VOLUME DO SOM MUITO ALTO, PERTURBANDO O SOSSEGO DOS VIZINHOS, O VOLUME DE SOM CHEGOU A PICOS DE 91 DECIBÉIS. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 3240/ 2015 ART. 60, 64 E 68. MULTA DE 30 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 90 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.



Adote ao invés de comprar um animal, assim você ajuda os animais abandonados e não estimula o comércio que, muitas vezes é praticado de modo abusivo e cruel;

Para evitar que seu animal fique doente ou possa transmitir doenças você deve: mantê-lo em local limpo; proporcionar abrigo e alimentação adequados; vacinar e levar periodicamente seu animal a um veterinário.



Há muitos animais precisando de um lar e de carinho.



Animais não são brinquedos e não são descartáveis;

A vacinação antirrábica é obrigatória e gratuita. Fique sempre atento a programação do seu município.

Não deixe seu cão solto pelas ruas.

Durante os passeios use sempre guias e coleiras.

A castração reduz o número de animais abandonados e o risco de tumores;

Animais possuem comportamentos diferentes e individuais. Respeite a natureza do seu animal!